



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EDITAL Nº 003-2024-SECULT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MAESTRO DA BANDA DE MÚSICA DE BARROQUINHA-CE

O Município de Barroquinha, Ceará, através da Secretaria Municipal da Cultura, neste ato representado pelo Secretário de Cultura o sr. Thales Ferreira Rocha Soares, torna público que estão abertas as inscrições objetivando selecionar maestro para compor a BANDA DE MÚSICA DE BARROQUINHA - CE, nos termos da Lei Municipal nº 693/2024 de 12 de março de 2024.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- O Processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal da Cultura. O Cronograma das etapas da Seleção consta no Anexo I deste Edital.

2- DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 O recurso financeiro para a Banda de Música de Barroquinha – Recursos próprios.

3- DAS VAGAS:

3.2- Maestro. VAGAS – 01 (uma).

4- DA INSCRIÇÃO

4.1- As inscrições serão realizadas de forma presencial e online.

4.1.1- As inscrições presenciais serão realizadas na Secretaria Municipal da Cultura, localizada na Av. Maria Diamantina Veras, 1074, centro, Barroquinha -CE.

4.1.2- As inscrições online serão realizadas enviando, para o e-mail cultura@barroquinha.ce.gov.br, os documentos descritos no item 6 desse edital. Os documentos devem ser enviados no formato de arquivo digital PDF.

4.2- As inscrições poderão ser feitas a partir do dia 28/03/2024 até o dia 02/04/2024 das 8h as 14h. Aos sábados e domingos só serão aceitas inscrições online.

5- REQUISITOS

5.1- Ter 18 anos ou mais, a contar da data de publicação desse edital

5.3- Comprovar notório saber musical através do currículo contendo documentação comprobatória do mesmo (declarações e/ou certificados na área de atuação) de acordo com o Anexo III

5.4- Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades musicais como instrutor no ensino de música;

6- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

- 6.1- Cópia do CPF e RG;
- 6.2- Comprovante de residência (serão aceitos comprovantes de residência, conta de energia, água, internet, fatura de cartão, ou contrato de aluguel)
- 6.3- Ficha de inscrição com foto 3x4 preenchida e assinada Anexo II;
- 6.4- Currículo documentado de Maestro de acordo com a tabela do item, 8.3. Anexo III.

7- DA VERACIDADE E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

- 7.1- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes nos documentos de inscrição, determinará o cancelamento e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal.
- 7.2- As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Secretaria Municipal da Cultura, constando o motivo do indeferimento anexado na documentação do candidato.

8- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO;

- 8.1- Os candidatos passarão por uma entrevista, a pontuação da entrevista se somará ao resultado da avaliação de títulos.
- 8.2- A avaliação e entrevista serão realizados pela Comissão de Seleção, que será nomeada por Portaria.
- 8.3- A classificação dos candidatos será obtida após entrevista e análise da “Inscrição, Avaliação do Curriculum Vitae de acordo com a tabela abaixo, com documentação comprobatória” de caráter classificatório ou eliminatório caso a documentação de inscrição esteja incompleta;

ITEM	PONTUAÇÃO
Experiência em Banda de Música	1,0 ponto para cada 6 meses, podendo contar no máximo 5,0 pontos
Cursos concluídos na área, com carga horária superior a 20h e inferior a 40h	0,5 por curso, podendo contar no máximo 2,0 pontos
Cursos concluídos na área, com carga horária superior a 40h	1,0 por curso, podendo contar no máximo 3,0 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,00 PONTOS

9- DOS RECURSOS

- 9.1- Os candidatos protocolarão seus recursos através de preenchimento da ficha de recursos disponível no Anexo IV deste Edital, e deverão entregar na Secretaria Municipal da Cultura de Barroquinha, de acordo com o cronograma.
- 9.2- Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, anexando resposta na documentação dos candidatos dentro dos prazos previsto neste edital.
- 9.3- Respeitada a Classificação dos Candidatos Selecionados, nos limites de vagas estabelecidas neste Edital, os demais candidatos serão considerados classificáveis, considerando o interesse e carência da Administração Pública, poderão ser convocados, obedecendo rigorosamente a ordem final de classificação.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

9.4 Em caso de empate do resultado final será considerado os critérios de acordo com a ordem abaixo:

1-Maior Idade

2-Maior tempo de experiência em Banda de Música de acordo com o currículo documentado entregue pelo candidato no ato da inscrição.

10-DA BOLSA AUXÍLIO;

10.1- Após assinatura do Termo de Compromisso/Cooperação Técnica será concedida Bolsa-Auxílio no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao maestro, mensalmente de acordo com a Lei Municipal nº 693/2024 de 12 de março de 2024.

10.2- Poderá perder a bolsa o maestro, que não satisfazer as condições necessárias ao cargo, ou não desempenhar a sua função com maestria.

10.3- A data de assinatura do Termo de Compromisso será definida e divulgada após o resultado final no Site da Prefeitura de Barroquinha.

10.4- O candidato que não atender à convocação de que trata o ANEXO I, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificável.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Os candidatos deverão manter atualizado seu endereço e telefones para contato.

11.2- O instrutor musical deverá respeitar e cumprir a carga horária semanal disposta na Lei Municipal nº 693/2024 de 12 de março de 2024 e no Regimento Interno da Escola de Música.

11.3- O candidato ao realizar sua inscrição neste processo seletivo concorda integralmente com todas as normas estabelecidas neste Edital.

11.4- O processo seletivo anunciado neste Edital tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por ato normativo do Secretário Municipal da Cultura.

11.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Barroquinha/CE, em 27 de março de 2024.

Thales Ferreira Rocha Soares
Secretário Municipal da Cultura de Barroquinha-CE





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
ANEXO I

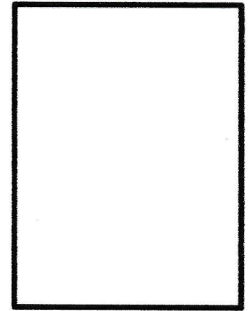
CRONOGRAMA

- I- PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 28/03/2024 até o dia 02/04/2024 das 8h as 14h na Secretaria Municipal da Cultura ou por e-mail cultura@barroquinha.ce.gov.br;
- II - ENTREVISTA: 08/04/2024 E 09/04/2024 das 08h as 14h na Secretaria Municipal da Cultura, localizada na Av. Maria Diamantina Veras, nº 1074 a, Centro, Barroquinha.
- III- RESULTADO PRELIMINAR: 11/04/2024 divulgado no site da Prefeitura Municipal de Barroquinha.
- IV- PRAZO PARA RECURSO: 12/04/2024 das 8h as 14h na Secretaria Municipal da Cultura
- V- RESULTADO DO RECURSO: 15/04/2024 divulgado no site da Prefeitura Municipal de Barroquinha.
- VI- RESULTADO FINAL: 18/04/2024 divulgado no site da Prefeitura Municipal de Barroquinha.
- Caso não seja protocolado nenhum o recurso ao resultado preliminar, o resultado final será divulgado dia 17/04/2024 a partir das 16h.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
ANEXO II



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA MAESTRO

Nome: _____

1- DADOS PESSOAIS

Nascimento: ____ / ____ / ____ Naturalidade: _____ Idade: _____

Sexo: () Masc. () Fem. Idade: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

Data de emissão: ____ / ____ / ____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Rua/ Av.: _____ nº.: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade/UF: _____ Telefone: _____

1- ESCOLARIDADE

() Nível Fundamental () Nível Médio () Graduação

Assinatura do candidato : _____





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

ANEXO III – CURRÍCULO DOCUMENTADO DE MAESTRO

CANDIDATO A

MAESTRO: _____

CPF: _____

TABELA

(Essa tabela deverá ser preenchida obrigatoriamente pelo candidato)

ITEM	PONTUAÇÃO	TÍTULOS ENTREGUES
Experiência em Banda de Música	1,0 ponto para cada 6 meses, podendo contar no máximo 5,0 pontos	
Cursos concluídos na área, com carga horária superior a 20h e inferior a 40h	0,5 por curso, podendo contar no máximo 2,0 pontos	
Cursos concluídos na área, com carga horária superior a 40h	1,0 por curso, podendo contar no máximo 3,0 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,00 PONTOS	PONTUAÇÃO:

Observação: O candidato deverá entregar declarações em papel timbrado para comprovar a experiência em banda de música.

Para os cursos concluídos deverão apresentar, certificados ou declarações que contenham as informações pertinentes, como nome completo, carga horária e data de execução.

Atenção: Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

Barroquinha/CE, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato a Maestro





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o EDITAL Nº 003-2024-SECULT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MAESTRO DA BANDA DE MÚSICA DE BARROQUINHA-CE, foi publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Barroquinha e fixado em locais de amplo acesso ao público da Prefeitura Municipal de Barroquinha, no dia 27 de março de 2024.

Barroquinha/CE, em 27 de março de 2024.

Thales Ferreira Rocha Soares

Secretário Municipal da Cultura de Barroquinha-CE

